

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 738/2026 – Recurso Administrativo, ROP 13/2026, item 3.5.3.2, de 23/7/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Porto Vale Transportes Ltda.

CNPJ: 07.556.881/0001-70

Processo: 25752.330738/2018-64

Expediente: 0628357/26-5 (SEI 4201685)

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 6/2026](#), realizada no dia 18/3/2026, item 2.2.001. [Aresto nº 1.761](#), de 20/3/2026, publicado no DOU nº 55, de 23/3/2026.
- [SJO nº 16/2026](#), realizada no dia 24/6/2026, item 3.2.007.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, minorando-se a multa, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 177/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 31/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4403195** e o código CRC **0DA53B92**.

Referência: Processo nº 25351.900109/2026-37

SEI nº 4403195
